Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 2 - EDIÇÃO Nº 285 | IPIRANGA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 | PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
JORNAL DA MANHÃ
Edição nº _____ Pág. __
DATA ____/___/___

PORTARIA Nº 338
De 19 de dezembro de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº: 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016 e,

Considerando a Lei n.º: 1.236 de 11/12/1997, Art. 134 e requerimento do servidor, bem como parecer jurídico,

RESOLVE

Conceder ao servidor **FRANCISCO RONALDO FREITAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, o Adicional Quinquênio de mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico, razão de ter completado 10 (dez) anos de efetivo serviços.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Edição nº _____ Pág. ___
DATA ____/___/___

PORTARIA Nº 339
De 19 de dezembro de 2016

RUDE MAINARDES, Secretário de Administração do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas através do Decreto nº. 05/2016 de 19 de janeiro de 2.016, e

Considerando a Lei municipal n.º: 1.776 de 16 de janeiro de 2.008 e requerimento do servidor, resolve,

CONCEDER

Ao servidor **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Músico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial por um período de 90 (noventa) dias, para usufruir a partir de 26/12/2016 a 25/03/2017, referente ao período aquisitivo de 2008/2013.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, arquive-se.

RUDE MAINARDES
Secretário de Administração

Diário Oficial do Município
Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social

A Diretoria de Comunicação Social do Municípo de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://ipiranga.pr.gov.br